



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 997 - 6 de novembro de 2020

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

CONSEPE .....	05
REITORIA .....	10
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ....	18
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	30
SUGEPE .....	45
SECRETARIA GERAL .....	63
CECS .....	70
COMISSÕES .....	73

---



# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 189/2020 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.014255/2020-57**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária de 2020, ocorrida em 27 de outubro de 2020,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico 2021, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Calendário do Processo de Matrículas em Disciplinas da Graduação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor no dia 06 de novembro de 2020.

***(Assinado digitalmente em 04/11/2020 17:24)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **189**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **6813f37392**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 243/2020 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.014258/2020-91**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.**

Estabelece regras para o trancamento de matrícula nos cursos de graduação na UFABC e revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 63 e a Resolução ConsEPE nº 221.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução ConsEP nº 63, de 10 de maio de 2010;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua V sessão ordinária, realizada em 27 de novembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer regras para o trancamento de matrícula nos cursos de graduação na UFABC.

§ 1º Entende-se por trancamento de matrícula a interrupção temporária das atividades acadêmicas de graduação, a pedido do aluno, sem que haja a perda do vínculo regular com a universidade.

§ 2º O trancamento de matrícula prevê a suspensão da contagem do Coeficiente de Progressão (CP), do Coeficiente de Rendimento (CR) e do Coeficiente de Aproveitamento (CA).

§ 3º Somente será permitido o trancamento total do quadrimestre, não havendo trancamento parcial.

§ 4º O período de trancamento não será computado no tempo de integralização do curso.

§ 5º O trancamento de matrícula não assegura ao aluno o reingresso na matriz curricular que cursava, submetendo-o, sempre que necessário, a um processo de adaptação à matriz vigente por ocasião do retorno.

§ 6º O aluno não poderá ocupar cargo representativo na UFABC durante o período em que tiver sua matrícula trancada.

§ 7º Não será permitida a manutenção de bolsas ou auxílios durante o período de trancamento, exceto em casos previstos em edital.

Art. 2º O aluno terá direito ao trancamento de matrícula sem a necessidade de comprovação, desde que atendidas as seguintes condições:

I. O trancamento de matrícula não poderá ser requerido no primeiro quadrimestre do curso, incluindo os casos de transferência externa, exceto nos casos justificados tratados no Art. 4º.

II. O aluno deverá estar regularmente matriculado;

III. A solicitação de trancamento deverá ser feita até a sexta semana de aula do quadrimestre vigente;

IV. O somatório de períodos trancados sem justificativa não deverá exceder a três quadrimestres, consecutivos ou não, ao longo da estada do aluno na UFABC.

Art. 3º O aluno regularmente matriculado que esteja impedido de participar das atividades acadêmicas de graduação por se encontrar em situação excepcional fará jus ao trancamento de matrícula justificado.

Art. 4º Para fins do cumprimento do artigo anterior, considera-se situação excepcional:

I. Afastamento por motivo de saúde, mediante comprovação por atestado médico, laudo ou outro documento que comprove a situação do interessado;

II. Afastamento para estudos no exterior, mediante comprovante de obtenção de bolsa de estudos ou de aceitação da instituição de destino;

III. Afastamento por motivos de atuação profissional, mediante declaração do empregador;

IV. Afastamento para participação em programa de intercâmbio, mediante apresentação de passaporte e comprovante de participação no programa;

V. Afastamento para a participação de trabalho missionário ou voluntariado, mediante declaração da instituição ou autoridade competente;

VI. Afastamento para incorporação ao serviço militar obrigatório ou admissão em curso de preparação de Oficial da Reserva mediante declaração específica;

VII. Afastamento de pessoas com afecção prevista no Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, mediante apresentação de atestado médico;

VIII. Afastamento para cuidados permanentes de cônjuge, companheiro(a), familiar ou outra pessoa com quem mantenha vínculo afetivo, acometido por doença grave, desde que a exigência de cuidados seja comprovada por declaração médica;

IX. Luto por morte de cônjuge, companheiro(a), familiar ou outra pessoa com quem mantenha vínculo afetivo, mediante comprovação por atestado de óbito;

X. Afastamento da gestante, considerando o início da gestação até o parto, mediante declaração médica;

XI. Nascimento ou adoção de filho(a), com duração de até dois quadrimestres, mediante apresentação de Certidão de Nascimento comprovando vínculo com recém-nascido ou adotado, ou declaração hábil a comprovar o vínculo alegado.

Parágrafo único. As situações descritas neste artigo devem estar vigentes no quadrimestre para o qual se solicita trancamento.

Art. 5º O somatório de períodos de trancamento de matrícula justificada não poderá exceder a 6 (seis) quadrimestres, consecutivos ou não, ao longo da estada do aluno na UFABC.

Parágrafo único. O período máximo de trancamento previsto no *caput* não se aplica aos itens I e VI do Art. 4º. Nestes casos o período será determinado pelo prazo em que perdurar a necessidade do afastamento.

Art. 6º Após o término do prazo do trancamento, o aluno deverá solicitar sua matrícula em até 2 (dois) quadrimestres.

Parágrafo único. Caso o aluno não retorne dentro deste período será considerado desistente, caracterizando abandono, nos termos da Resolução ConsEPE nº 165 ou outra que venha substituí-la.

Art. 7º O aluno que estiver com a matrícula trancada não terá direito à realização de Regime de Exercícios Domiciliares (RED) nos termos da Resolução CG nº 25 ou outra que venha substituí-la.

Art. 8º Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 9º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 63 e a Resolução ConsEPE nº 221.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no dia 06 de novembro de 2020.

**(Assinado digitalmente em 04/11/2020 17:24)**

DACIO ROBERTO MATHEUS

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **243**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **1a38bf078a**



# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1179/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014256/2020-00**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.**

Nomeia Marcelo Montanha de Paiva para provimento do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área: Química.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, MARCELO MONTANHA DE PAIVA, 2º classificado na lista geral do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: QUÍMICA, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 869420. Origem da vaga: Exoneração de Adrian Wilton Roque - Portaria nº 1107/2020 de 09/10/2020 - DOU nº 196 de 13/10/2020, Seção 2, página 37.

***(Assinado digitalmente em 04/11/2020 17:26)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1179**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **e89609d2a2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1180/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014259/2020-35**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.**

Nomeia Bruno Augusto Dorta Marques para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 1.090/2020, publicada no DOU nº 194 de 08/10/2020, Seção 2, página 28 que nomeou Thaína Aparecida Azevedo Tosta, por motivo de desistência da vaga.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, BRUNO AUGUSTO DORTA MARQUES, 3º classificado no concurso público objeto do Edital nº 125/2018, publicado no DOU nº 243, de 19/12/2018, Seção 3, página 36, homologado pelo Edital nº 70/2019, publicado no DOU nº 141, de 24/07/2019, Seção 3, página 88, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 805378, decorrente da exoneração de Fabiana Soares Santana - Port. nº 164/2017 - DOU nº 74, de 18/04/2017. Área: Ciência da Computação, subárea: Computação Gráfica; Visão Computacional; Processamento Digital de Imagens.

***(Assinado digitalmente em 04/11/2020 17:25)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1180**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **73ba384ff7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1181/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014274/2020-83**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.**

Designa a servidora Juliana Dias de Almeida Martinez para a função de Ouvidor(a) da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) JULIANA DIAS DE ALMEIDA MARTINEZ, SIAPE 1941057, para exercer a função gratificada de Ouvidor(a) da UFABC, código FG-1, pelo período de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a [PORTARIA Nº 1117, de 13 de Outubro de 2020](#), publicada no DOU nº 197, seção 2, página 31, de 14 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

***(Assinado digitalmente em 04/11/2020 18:19)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1181**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **94a6cf1ff9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1185/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014281/2020-85**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.**

Dispensa o (a) servidor (a) Maria Luiza Levi Pahim da função comissionada de Coordenador(a) do Bacharelado em Políticas Públicas.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) MARIA LUIZA LEVI PAHIM, SIAPE nº 2226636, da função comissionada de Coordenador(a) do Bacharelado em Políticas Públicas, código FCC.

***(Assinado digitalmente em 04/11/2020 17:25)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1185**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **3dd346de52**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1186/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014283/2020-74**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.**

Designa o (a) servidor (a) Roberta Guimarães Peres para exercer a função comissionada de Coordenador(a) do Bacharelado em Políticas Públicas .

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) ROBERTA GUIMARÃES PERES, SIAPE nº 2419487, para exercer a função comissionada de Coordenador(a) do Bacharelado em Políticas Públicas, código FCC.

***(Assinado digitalmente em 04/11/2020 17:25)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1186**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **f5ea7a66aa**



---

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 142/2020 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.014349/2020-26**

**Santo André-SP, 05 de Novembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 05/11/2020 14:44 )***

**RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROEC/DPAG (11.01.08.06)*

*Matrícula: 2109997*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **142**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/11/2020** e o código de verificação: **6bf74d8d1d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Edital de eleição de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos(as) para o Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC. Processo nº 23006.014300/2020-73.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 1135/2020 - PROEC, de 21 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 993, de 23 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução do ConsUni nº 166, de 01 de agosto de 2016, torna público o presente Edital para a realização de eleição de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos(as) para o Comitê de Extensão e Cultura (CEC).

**1. DO COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA**

**1.1.** O Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC é órgão consultivo e deliberativo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), em caráter permanente, com competência para exercer as seguintes atribuições:

- I - apreciar e avaliar propostas de ações extensionistas e culturais;
- II - apreciar e avaliar propostas de contratos, acordos e convênios institucionais referentes às ações de extensão e cultura;
- III - estabelecer políticas, diretrizes, estratégias específicas, planos de ação e formas de acompanhamento e avaliação das ações extensionistas e culturais;
- IV - avaliar a utilização e propor critérios de distribuição de recursos destinados às ações extensionistas e culturais;
- V - exercer outras atividades concernentes a sua área de atuação, que lhe forem atribuídas pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- VI - elaborar seu próprio regimento e submetê-lo à apreciação superior;
- VII - propor aos Conselhos Superiores e outros órgãos colegiados normas e procedimentos no seu âmbito de atuação; e,
- VIII - solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre processos ou ações no âmbito da ProEC.

**1.2.** As reuniões do CEC ocorrem bimestralmente em sessões ordinárias e em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de um terço dos seus membros.

## **2. DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES**

**2.1.** Serão eleitos(as):

I - 1 (um/a) representante, titular e suplente, docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), eleito(a) por seus pares do mesmo Centro;

II - 1 (um/a) representante, titular e suplente, docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), eleito(a) por seus pares do mesmo Centro;

III - 1 (um/a) representante, titular e suplente, docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), eleito(a) por seus pares do mesmo Centro;

IV - 1 (um/a) representante, titular e suplente, técnico-administrativo(a), eleito(a) por seus pares;

V - 1 (um/a) representante, titular e suplente, discente da graduação, eleito(a) por seus pares; e

VI - 1 (um/a) representante, titular e suplente, discente da pós-graduação, eleito(a) por seus pares.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Poderão se inscrever:

I - Para representante, titular e suplente, docente do CCNH: docentes em efetivo exercício lotados no CCNH.

II - Para representante, titular e suplente, docente do CECS: docentes em efetivo exercício lotados no CECS.

III - Para representante, titular e suplente, docente do CMCC: docentes em efetivo exercício lotados no CMCC.

IV - Para representante, titular e suplente, técnico-administrativo(a): servidores(as) técnico-administrativos(as) em efetivo exercício em qualquer área da UFABC.

V - Para representante, titular e suplente, discente da graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de graduação da UFABC;

VI - Para representante, titular e suplente, discente da pós-graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de pós-graduação da UFABC.

- 3.2.** As inscrições para todas as representações serão feitas em chapas (titular e suplente).
- 3.3.** As inscrições dos(as) candidatos(as) a representantes no CEC ocorrerão das 10h do dia 6 de novembro até às 17h do dia 16 de novembro de 2020.
- 3.4.** As inscrições para todas as representações serão efetuadas em formulário eletrônico disponível no link <http://ufabc.net.br/eleicoescec2020>.
- 3.5.** Será gerado um número de protocolo de inscrição que será enviado para os(as) inscritos(as) por meio do e-mail informado no formulário.
- 3.6.** A ProEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7.** Será reaberto o prazo de inscrições para as categorias que não receberem o número mínimo de inscrições correspondentes à quantidade de vagas disponíveis, conforme o calendário.
- 3.8.** Para fins de publicação da lista preliminar das inscrições, será considerado o registro emitido pelo sistema para fins de determinação do cumprimento dos termos do item 3.3.
- 3.9.** A Comissão Eleitoral julgará as inscrições, sendo indeferidas todas as inscrições que:
- a) forem requeridas por candidatos(as) que não estejam em situação regular na UFABC;
  - b) tenham sido efetuadas fora do prazo de inscrição estabelecido por este Edital;
  - c) realizadas fora do meio eletrônico definido no item 3.4;
  - d) estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.10.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará e divulgará a lista preliminar das inscrições na página eletrônica <http://ufabc.net.br/eleicoescec2020>, de acordo com o calendário.
- 3.11.** Eventuais solicitações de reconsideração, de quaisquer naturezas, serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhadas ao e-mail [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br), no prazo indicado no item 9 deste Edital, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento conforme calendário.

**3.12.** O resultado da análise das solicitações de reconsideração, se houver, será publicado na forma de homologação das inscrições, conforme calendário.

**3.13.** As inscrições homologadas serão divulgadas em 27 de novembro de 2020 na página eletrônica <http://ufabc.net.br/eleicoescec2020>.

**3.14.** Para qualquer categoria, havendo apenas 1 (uma) chapa inscrita, não haverá eleição, estando a mesma automaticamente eleita.

#### **4. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**4.1.** A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das inscrições, conforme calendário.

**4.2.** Devido ao contexto da pandemia de coronavírus (COVID-19), os(as) candidatos(as) poderão divulgar sua candidatura, bem como sua proposta de trabalho, utilizando meios eletrônicos de divulgação, desde que estejam em acordo com as normas expressas neste Edital e da instituição.

#### **5. DO DIREITO AO VOTO**

**5.1.** Somente terão direito a voto os(as) eleitores(as) que estejam em situação regular na UFABC.

**5.2.** Os eleitores dividem-se nas seguintes categorias:

**5.2.1.** Docentes: composta pelos docentes efetivos da UFABC, divididos pelo Centro a que estão vinculados.

**5.2.2.** Discentes: composta por todos(as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados em cursos da graduação e da pós-graduação da UFABC.

**5.2.3.** Técnico-administrativos(as): composta pelos(as) técnico-administrativos(as) efetivos da UFABC.

**5.3.** Os(as) eleitores(as) deverão votar nas chapas de suas respectivas categorias.

**5.4.** O voto será secreto, pessoal e intransferível.

## **6. DAS ELEIÇÕES ELETRÔNICAS**

**6.1.** A eleição far-se-á por meio de voto eletrônico secreto e pessoal, autorizado pelo login institucional da UFABC. Para verificar o login de acesso, o(a) eleitor(a) deve consultar: <http://\acesso.ufabc.edu.br>. O login e senha são de responsabilidade do usuário.

**6.1.1.** Caso o(a) eleitor(a) não consiga utilizar o login e senha e os meios automáticos de recuperação, deverá entrar em contato com o suporte do NTI, para executar a recuperação.

**6.2.** As eleições eletrônicas serão realizadas por meio do endereço de acesso: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/> e terão início às 9h do dia 3 de dezembro, finalizando às 17h do dia 4 de dezembro de 2020, obedecendo a data e hora do Sistema Integrado de Gestão - SIG.

**6.3.** O sistema de votação eletrônica será gerenciado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessários para garantir a lisura do pleito.

**6.4.** Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online na data prevista, esta será reagendada pela Comissão Eleitoral e nova data será divulgada à comunidade.

**6.5.** Havendo perda dos votos já computados, a eleição deverá ser anulada e retomada em data definida pela Comissão Eleitoral.

## **7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** A apuração dos votos será realizada em sessão pública, a partir das 14h30 do dia 7 de dezembro de 2020, remotamente, em link a ser divulgado na página eletrônica <http://ufabc.net.br/eleicoescec2020>.

**7.2.** Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados preliminares na página eletrônica <http://ufabc.net.br/eleicoescec2020>, de acordo com o calendário.

**7.3.** Havendo empate na contabilização dos votos, será considerada a seguinte ordem de desempate:

- 1º titular que estiver a mais tempo na condição prevista no item 3.1 deste Edital;
- 2º titular de idade mais avançada;

3º suplente que estiver a mais tempo na condição prevista no item 3.1 deste Edital;  
4º suplente de idade mais avançada.

**7.4.** Eventuais solicitações de reconsideração, de quaisquer naturezas, serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhadas ao e-mail [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br), no prazo indicado no item 9 deste Edital, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento conforme calendário.

**7.5.** O resultado da análise das solicitações de reconsideração, se houver, será publicado na forma de resultado final.

**7.6.** O resultado final das eleições será publicado na página eletrônica <http://ufabc.net.br/eleicoescec2020> em 11 de dezembro de 2020.

## **8. DA NOMEAÇÃO DOS(AS) REPRESENTANTES ELEITOS(AS)**

**8.1.** Os membros eleitos representantes dos centros (CMCC, CCNH e CECS) e os representantes técnico-administrativos bem como seus respectivos suplentes, serão nomeados por Portaria do Pró-Reitor de Extensão e Cultura e terão mandato de 2 (dois) anos.

**8.2.** Os membros eleitos representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação bem como seus respectivos suplentes, serão nomeados por Portaria do Pró-Reitor de Extensão e Cultura e terão mandato de 1 (um) ano.

## **9. DO CALENDÁRIO**

Período de inscrição de candidatos/as	das 10h do dia 06/11/2020 até às 17h do dia 16/11/2020
Reabertura de inscrições para as categorias com número de chapas inscritas menor que o de vagas	das 10h do dia 17/11/2020 até às 16h30 do dia 19/11/2020
Análise das inscrições e divulgação dos/das candidatos/as inscritos/as	24/11/2020
Prazo para solicitações de reconsideração	25/11/2020 das 8h às 17h
Divulgação das inscrições homologadas	27/11/2020
Campanha eleitoral	30/11/2020 a 02/12/2020
Eleições dos/das representantes	das 9h do dia 03/12/2020 até às 17h do dia 04/12/2020

Apuração dos votos	07/12/2020 às 14h30
Divulgação preliminar dos resultados	08/12/2020
Prazo para solicitações de reconsideração	09/12/2020 das 8h às 17h
Divulgação do resultado final	11/12/2020

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo no âmbito deste Edital.

**10.2.** Se ao final do processo eleitoral não forem preenchidas todas as vagas de representantes para qualquer uma das categorias listadas no item 2.1, a respectiva categoria ficará sem representação até a próxima eleição.

**10.3.** Se durante o mandato, o membro titular se afastar, o suplente assumirá automaticamente e, na ausência deste, a vacância será preenchida na próxima eleição.

**10.4.** O término do presente processo eleitoral dar-se-á com a publicação das Portarias de nomeação dos membros eleitos.

**10.5** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 05 de novembro de 2020.

RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 143/2020 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.014370/2020-21**

**Santo André-SP, 05 de Novembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 05/11/2020 16:13 )***

**EVONIR ALBRECHT**

*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1054677*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **143**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/11/2020** e o código de verificação: **509c8172b1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

Homologação de inscrições – EDITAL Nº 139/2020 - PROEC (11.01.08) - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC aprovado pelo Ato Decisório Nº 39/2020 – CEC (11.01.08.12), de 15 de outubro de 2020.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 4.5 e 4.6 do EDITAL Nº 139/2020 - PROEC (11.01.08), torna pública a homologação das inscrições no Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC aprovado pelo Ato Decisório Nº 39/2020 – CEC (11.01.08.12), de 15 de outubro de 2020, conforme ANEXO I.

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 139/2020-PROEC**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

<b>DISCENTE</b>	<b>RA</b>	<b>CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO</b>	<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES</b>
Cassia Ananda Passarelli De Lima	21011614	PG001-2020 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Não Homologada de acordo com os itens 4.6.3. e 4.6.4. do Edital
Clayton Bomfim Biscalchini	11201720790	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Gabriel Cafeu Brandao	11202020827	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Gabriel Santos Carneiro	21002215	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Gabrielly Aparecida Nunes De Paula	13201812300	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Giovanna Pompeo De Toledo	21041815	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Jeferson Marques De Menezes	11201810151	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Joao Pedro De Araujo Pires	11201722752	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
João Pedro Nunes De Souza	11202020107	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Joeldson De Sousa Gama	11201921711	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Julia De Oliveira Pessoa Moniz	11201921333	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Leandro Teodoro Júnior	11122215	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Leticia Martins Loureiro	21088616	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Luara Kollar Marques Menegueli	11201810672	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Mayeli Montarelli	11201922230	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Paulo Henrique De Melo Ferreira	21030811	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Rafaela Garrido Boffette	11201720552	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Roberto Uemura	11098514	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Tatiane Simao De Assis	11090913	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada
Thais Andrea Furigo Novaes	21201931099	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Homologada



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1194/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.014399/2020-11**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2020.**

Regulamenta a obtenção de Créditos por Atividades Complementares do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC e as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC - UFABC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Será permitida a obtenção de créditos por atividades complementares, por solicitação de discentes regularmente matriculados e anuência dos(as) respectivos(as) orientadores(as).  
Parágrafo único. O número de créditos atribuídos não pode ser superior a 12.

Art. 2º Serão atribuídos até 6 créditos por publicação de artigos em periódicos.

§ 1º O número de créditos atribuídos a cada artigo publicado ou aceito para publicação durante o período em que o(a) discente estiver matriculado no curso será de 6 ou 4 créditos para periódicos com Qualis A ou B, respectivamente;

§ 2º Devem-se utilizar os Qualis vigentes na área de avaliação interdisciplinar, sendo que na indisponibilidade destes, serão utilizados os seguintes critérios para a classificação, na seguinte ordem:

I - Qualis interdisciplinar em períodos anteriores;

II - Qualis na área de referência;

III - Comparação do JCR do periódico com outros periódicos classificados e de mesma temática.

§3º Os créditos referidos acima serão obtidos pelo(a) primeiro(a) autor(a) do artigo ou autor(a) correspondente, sendo que os(as) demais autores(as) receberão metade dos créditos.

Art. 3º Serão atribuídos até 4 créditos para publicação de capítulos de livro ou manuais tecnológicos.

§1º Serão atribuídos 2 ou 4 créditos para cada publicação em editora nacional ou internacional, respectivamente, com seletiva política editorial;

§2º Os créditos referidos acima serão obtidos pelo(a) primeiro(a) autor(a) do capítulo, sendo que os(as) demais autores(as) receberão metade dos créditos.

Art. 4º Serão atribuídos até 6 créditos para apresentação de trabalho desde que o trabalho (I) tenha sido apresentado pelo(a) autor(a) em evento científico; (II) seja relacionado ao projeto de dissertação ou tese; (III) que a apresentação não se enquadre em atividade obrigatória de curso de graduação ou pós-graduação; (IV) que o trabalho seja selecionado por meio de comitê de Programa; e (V) cujo resumo seja publicado em anais (ou equivalentes). Para cada participação em evento científico

I - majoritariamente local, será atribuído 1 crédito;

II - majoritariamente nacional, serão atribuídos 2 créditos;

III - majoritariamente internacional, serão atribuídos 3 créditos.

Parágrafo único. O PPG-NCG disponibilizará, em seu site institucional, uma lista atualizada periodicamente de eventos classificados como locais, nacionais e internacionais. Solicitações de participação em um evento científico não listado serão analisadas pela Coordenação do Programa.

Art. 5º Serão atribuídos até 5 créditos para participação em equipe de organização ou execução de atividades de extensão, certificadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ou órgão similar, em se tratando de eventos de outras instituições de ensino superior).

Parágrafo único. Será atribuído 1 crédito a cada 6 horas agregadas de atividade, mesmo que distintas.

Art. 6º Serão atribuídos, no total, até 5 créditos para as seguintes atividades:

I - Palestra em eventos acadêmicos externos à UFABC, ou de divulgação científica não incluídos nos Arts. 4º e 5º desta Portaria, com certificação pela organização do evento;

II - Aulas em disciplinas de graduação ou pós-graduação na UFABC, com exceção de aulas no contexto da disciplina Estágio à Docência (ou disciplina que venha a substituí-la); ou em outra instituição de ensino superior, desde que em curso devidamente reconhecido pelo MEC; com certificação pela coordenação do curso ou declaração do professor responsável pela disciplina;

III - Organização de evento científico ou acadêmico promovido ou apoiado pelo PPG-NCG, desde que a participação na organização não se enquadre em atividade obrigatória da graduação ou pós-graduação.

Parágrafo único. Será atribuído 1 crédito a cada 6 horas agregadas de atividade, mesmo que distintas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2020 23:10)***

YOSSI ZANA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGNCG (11.01.06.24)

Matrícula: 1674604

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1194**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2020** e o código de verificação: **2243255d6e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 46/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.014326/2020-11**

**Santo André-SP, 05 de Novembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 05/11/2020 12:41 )***

**GUSTAVO MUNIZ DIAS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGEVD (11.01.06.39)*

*Matrícula: 1768895*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/11/2020** e o código de verificação: **eaec5b27fe**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**EDITAL**

Normas do Processo Seletivo para credenciamento e reconhecimento no corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade.

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições do processo de credenciamento/reconhecimento de docentes no Programa e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. Disposições gerais**

Docentes que fazem parte do núcleo permanente do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da UFABC e colaboradores por ocasião desse edital, que não tenham manifestado interesse em se descredenciar e que atinjam os pré-requisitos mínimos para reconhecimento previstos na portaria 003/2019 de 14 de fevereiro de 2019 (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/wp-content/uploads/2019/08/credenciamento.pdf>) serão automaticamente reconhecidos.

Docentes que não atingirem os pré-requisitos mínimos previstos na mesma portaria serão comunicados via e-mail institucional quanto ao desligamento do programa ou transferência para o grupo de colaboradores até o dia 14 de dezembro.

Docentes externos ao quadro docente da Universidade Federal do ABC poderão ser credenciados apenas como membros colaboradores, enquanto docentes pertencentes ao quadro docente da Universidade Federal do ABC poderão ser credenciados como membros colaboradores ou do núcleo permanente, a critério da Coordenação do PPG-EVD.

**2. Requisitos mínimos**

**2.1.** Para se candidatar a membro do corpo docente do PPG-EVD os candidatos devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 2.1.1. Fazer parte do corpo docente ou ser Jovem Pesquisador FAPESP em uma instituição de ensino superior.
- 2.1.2. Não ser credenciado em dois ou mais Programas de Pós-Graduação.

2.1.3. Atingir pelo menos 350 pontos em produção científica no período de 2017-2020, utilizando a classificação Qualis, área Biodiversidade, onde: A1 = 100, A2 = 85, B1 = 70, B2 = 55, B3 = 40, B4 = 25, B5 = 10 pontos.

### 3. Inscrição

**3.1.** As inscrições podem ser realizadas de 10 a 30 de novembro de 2020, via e-mail, para o **endereço eletrônico: pos.evodiv@ufabc.edu.br** acompanhado da documentação exigida. Todos os documentos deverão ser enviados compactados em um único arquivo (.ZIP ou .RAR) de até 10 Mb (dez megabytes). O assunto da mensagem deve ser “Inscrição – Docente – nome completo do candidato”.

**3.2.** A documentação requerida para inscrição é composta dos seguintes itens:

- I - Súmula curricular nos moldes FAPESP referente ao período de 2017-2020 (<http://www.fapesp.br/5266>)
- II - Cópia digitalizada do documento de identificação (RG) e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui o RG e o CPF;
- III - Carta de intenções descrevendo como pode contribuir para o Programa, incluindo obtenção de bolsas para alunos e colaboração em disciplinas;
- IV - Projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Programa ([https://propg.ufabc.edu.-br/evodiv/](https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)) com no máximo 20 páginas, incluindo capa.

### 4. Critérios de avaliação

**4.1.** Os inscritos serão avaliados pela Coordenação do PPG-EVD, que levará em conta o mérito acadêmico do candidato (aferido via súmula curricular, projeto de pesquisa e carta de intenções) e a sua capacidade de angariar recursos que possam subsidiar os projetos de seus alunos no PPG-EVD.

**4.2.** A coordenação também considerará a complementaridade da linha de pesquisa do candidato em relação às linhas de pesquisa dos docentes já credenciados.

**4.3.** A coordenação se reserva o direito de não aprovar nenhum candidato, caso não seja do interesse do PPG-EVD.

### 5. Divulgação dos resultados

**5.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado no site do programa (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>) até o dia 14 de dezembro de 2020.

## **6. Disposições finais**

**6.1.** Os docentes selecionados serão considerados pré-credenciados no programa o que permitirá que estes inscrevam seus alunos nos processos seletivos do quadriênio 2021-2024.

**6.2.** O credenciamento será efetivado desde que um aluno sob orientação do docente selecionado seja aprovado no processo seletivo e se matricule no PPG-EVD, ou conforme interesse do Programa, manifestado pela Coordenação.

**6.3.** Este edital tem validade de dois anos, de forma que docentes pré-selecionados que não tenham alunos selecionados no processo seletivo deverão fazer nova solicitação de credenciamento após este período.

Gustavo Muniz Dias  
(SIAPE 1768895)  
Coordenador Programa de Pós-Graduação  
em Evolução e Diversidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 47/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.014353/2020-94**

**Santo André-SP, 05 de Novembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 05/11/2020 16:41 )***

**DAVID CORREA MARTINS JUNIOR**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGCCM (11.01.06.27)*

*Matrícula: 1722875*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/11/2020** e o código de verificação: **06c89be295**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

**EDITAL**

*Estabelece os critérios para o processo de credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital e convida os pesquisadores interessados em solicitar o credenciamento a submeterem solicitação.

A Comissão de Seleção para o presente processo será constituída pelos docentes servidores membros da Coordenação do Programa: David Corrêa Martins Júnior (Siape 1722875), Fabrício Olivetti de França (Siape nº 1932365), Edson Pinheiro Pimentel (Siape nº 1672965), Juliana Cristina Braga (Siape nº 1763436), Ronaldo Cristiano Prati (Siape nº 1673092), Carlos Alberto Kamienski (Siape nº 2196309), Flávio Eduardo Aoki Horita (Siape nº 3007914) e Emílio de Camargo Francesquini (Siape nº 3008052), sob a presidência do primeiro.

Para se credenciar no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, o candidato poderá optar pelo credenciamento como orientador nos Programas de **Mestrado** e **Doutorado** ou como orientador no Programa de **Mestrado**.

**1. PERFIL DO ORIENTADOR**

1.1 O **credenciamento é obrigatório** para todos os docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;

1.2 Para se credenciar como orientador nos Programas de **Mestrado** e de **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação o docente deverá: ter **concluído a orientação (ou coorientação) de pelo menos um mestrado** em Ciência da Computação ou áreas afins e:

- I. Ser bolsista Produtividade CNPq **ou**;
- II. Somar no mínimo **250 pontos** no quadriênio corrente (incluindo os três anos anteriores

e o ano corrente correspondente à data da solicitação do credenciamento) considerando os itens pontuáveis constantes na seção 1.4.

1.3 Para se credenciar como orientador no Programa de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação o docente deverá:

- I. Ser bolsista Produtividade CNPq **ou**;
- II. Somar no mínimo **250 pontos** no quadriênio corrente (incluindo os três anos anteriores e o ano corrente correspondente à data da solicitação do credenciamento) considerando os itens pontuáveis constantes na seção 1.4.

1.4 Os itens pontuáveis são:

- a) Artigos **com co-autoria de alunos** do Programa no **índice geral** (B5, B4, B3, B2, B1, A2 ou A1) utilizando o sistema Qualis da área de Ciência da Computação da CAPES (versões atuais para Periódicos e para Conferências), considerando a tabela de pontuação (**Anexo 1**);
- b) Artigos **sem co-autoria de alunos** do Programa no **índice restrito** (B1, A2 ou A1) utilizando o sistema Qualis da área de Ciência da Computação da CAPES (versões atuais para Periódicos e para Conferências), considerando a tabela de pontuação (**Anexo 1**);
- c) Publicações em periódicos receberão um acréscimo de 20%;
- d) Para os periódicos da área de Ciência da Computação e afins e que não constam no Qualis Computação, poderá ser utilizada a conversão pelo fator de impacto (*Impact Factor* – IF), que consta no Anexo 2;
- e) Capítulo de livro (no máximo 50 pontos por publicação a critério da comissão de seleção);
  - Observação: artigos de conferência publicado em anais ou série de livros (eg. Lectures Notes da Springer devem ser tratados como artigos de conferência)
- f) Publicação de livro que tenha sido submetido à revisão por pares (no máximo 100 pontos por publicação a critério da comissão de seleção);
- g) Patente internacional vale 100 pontos;
- h) Patente nacional vale 70 pontos;
- i) Para produções relativas aos itens a, b, e, f, g, h, com co-autorias de docentes deste programa de Pós Graduação se aplicará o seguinte critério de divisão de pontuação:  
**fator = (2\*pontuacao\_producao)/n\_coautores;**  
em que **n\_coautores > 2** é o número de docentes co-autores do Programa (exemplos no Anexo 3);
- j) Produções relativas aos itens a, b, e, f, g, h, em co-autoria com alunos do Programa, ou de egressos que defenderam no máximo até 3 anos da data de publicação do edital, receberão um acréscimo de 30% (independente do número de alunos);
- k) Registros de software em co-autoria com alunos do Programa, ou de egressos que defenderam no máximo até 3 anos da data de publicação do edital, pontuam 10 pontos cada, sendo considerados no máximo 30 pontos;
- l) Projeto financiado sob coordenação aprovado por agência externa à UFABC vale 50 pontos.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação de credenciamento referente a esse edital deverá ser feita **até o dia 14 de dezembro de 2020**, por meio eletrônico, na aba “**POSCOMP-20**” no portal TIDIA (tidia4.ufabc.edu.br), no item “Atividades”.

2.2 Para a solicitação de credenciamento são necessários os seguintes documentos:

- I. Carta solicitando o credenciamento, conforme modelo disponível na aba “**POSCOMP-20**” (tidia4.ufabc.edu.br). A carta deve mencionar a modalidade em que o docente solicita o credenciamento (Mestrado e Doutorado, ou apenas Mestrado);
- II. Planilha contendo a descrição da pontuação obtida pelo docente, conforme modelo disponível na aba “**POSCOMP-20**” (tidia4.ufabc.edu.br);
- III. Última atualização do Currículo Lattes realizada a partir de 14 de novembro de 2020, incluindo todos os itens constantes na planilha de pontuação (item 2.1-II);
- IV. Comprovantes de produções que não possuam DOI;

2.3 Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

- I. termo de outorga ou listagem obtida do sítio eletrônico do CNPq com o nome do requerente como bolsista de produtividade ou desenvolvimento tecnológico e industrial;
- II. cópia da carta de aceite ou primeira página do trabalho aceite para publicação;
- III. para trabalho publicado em revista sem Qualis, anexar comprovação do respectivo Fator de Impacto da revista;
- IV. cópia da carta de aceite ou primeira página do capítulo de livro publicado, acompanhado da chamada (internacional ou nacional);
- V. comprovante de patente;
- VI. comprovante do registro de software;
- VII. termo de outorga do projeto financiado por agência externa à UFABC sob coordenação.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

3.1 Serão considerados os critérios estabelecidos no Artigo 1º deste Edital.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;

4.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br).

**Prof. Dr. David Corrêa Martins Junior**  
(SIAPE 1722875)  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Ciência da Computação

**Anexo 1**  
**Tabela de Pontuação**

Qualis A1 = 100 pontos,  
Qualis A2 = 85 pontos,  
Qualis B1 = 70 pontos,  
Qualis B2 = 50 pontos,  
Qualis B3 = 20 pontos,  
Qualis B4 = 10 pontos,  
Qualis B5 = 5 pontos.

**Anexo 2**  
**Conversão do Fator de Impacto (*Impact Factor* - IF) para Qualis**

- $IF \geq 2.5$  converte para Qualis A1
- $1,5 \leq IF < 2,50$  converte para Qualis A2
- $0,75 \leq IF < 1,50$  converte para Qualis B1
- $0,5 \leq IF < 0,75$  converte para Qualis B2

### Anexo 3 Exemplos

- Artigo A1 com nenhum outro docente do programa e sem alunos: 100 pontos
- Artigo A1 com outro docente do programa e sem alunos:  $2 * 100 / 2 = 100$  pontos
- Artigo A1 com outros dois docentes do programa e sem alunos:  $2 * 100 / 3 = 66,7$  pontos
- Artigo A1 com outros três docentes do programa e com um (ou mais) alunos da pós em CC:  $(2*100/4)*1.3 = 65$  pontos
- Se os artigos mencionados acima forem em periódicos, as pontuações respectivas seriam:
  - $100*1,2 = 120$  pontos
  - $100*1,2 = 120$  pontos
  - $66,7*1,2 = 80$  pontos
  - $65 * 1,2 = 78$  pontos



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1177/2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014229/2020-29**

**Santo André-SP, 03 de novembro de 2020.**

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Kelly Cristina de Lira Lixandrão para o cargo de Professor Visitante.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.149, publicada no DOU nº 205, de 26/10/2020, Seção 2, página 29, que autorizou a contratação de Claudia Terezinha Kniess, por motivo de desistência da vaga.

Art.2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de KELLY CRISTINA DE LIRA LIXANDRÃO, 6ª classificada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 52/2019, publicado no DOU nº 97, de 22/05/2019, Seção 3, página 107, homologado pelo Edital nº 133/2019, publicado no DOU nº 222, de 18/11/2019, Seção 3, página 90, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (hum) ano. Área: Engenharia de Gestão, subárea(s): Planejamento, Qualidade, Custos, Análise Econômica e Logística de Operações.

***(Assinado digitalmente em 03/11/2020 18:15)***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1177**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/11/2020** e o código de verificação: **c8b6bec331**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1178/2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014230/2020-53**

**Santo André-SP, 03 de novembro de 2020.**

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Paulo Henrique da Silva Gregório para o cargo de Professor Visitante.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de PAULO HENRIQUE DA SILVA GREGÓRIO, 1º classificado no processo seletivo simplificado 69/2020, publicado no DOU nº 129, de 08/07/2020, Seção 3, página 72, homologado pelo Edital nº 86/2020, publicado no DOU nº 207, de 28/10/2020, Seção 3, página 62, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (hum) ano. Área: Letras: Língua inglesa e Letramentos, subárea: Educação Linguística em língua inglesa, Letramentos em língua inglesa, estudos linguísticos e literários em inglês.

***(Assinado digitalmente em 03/11/2020 18:15)***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1178**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/11/2020** e o código de verificação: **072890579c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1182 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014277/2020-17**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.**

*Dispensa o (a) servidor (a) Roberta Guimarães Peres do encargo de Vice-Coordenador(a) do Bacharelado em Políticas Públicas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) ROBERTA GUIMARÃES PERES, SIAPE nº 2419487, do encargo de Vice-Coordenador(a) do Bacharelado em Políticas Públicas, código FCC.

Art. 2º Fica o (a) servidor (a) dispensado (a) do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

*(Assinado digitalmente em 04/11/2020 13:42 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1182**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **b27cd4b23e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 1183 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014278/2020-61**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.**

*Designa o (a) servidor (a) Maria Luiza Levi Pahim para exercer o encargo de Vice- Coordenador(a) do Bacharelado em Políticas Públicas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) MARIA LUIZA LEVI PAHIM, SIAPE nº 2226636, para exercer a função de Vice- Coordenador(a) do Bacharelado em Políticas Públicas, código FCC.

Art. 2º Ao servidor (a) cabe o encargo de substituto (a) eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

*(Assinado digitalmente em 04/11/2020 13:43 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1183**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **76825e2ddf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1184 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014279/2020-14**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.**

Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES, SIAPE 1154247, pelo período de 24/10/2020 até 20/02/2021, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 21/02/2021 até 21/04/2021, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

*(Assinado digitalmente em 04/11/2020 13:54 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1184**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **c2f97326d3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1187 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014285/2020-63

Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.

Concede aceleração da promoção ao docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe A/4 - para a Classe C/6 - Nível 1.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, ao docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - A - classe A-4 para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	ACELERAÇÃO PARA	VIGÊNCIA
2356565	FLAVIO THALES RIBEIRO FRANCISCO	4-602	6-601	31/01/2020

*(Assinado digitalmente em 04/11/2020 14:38 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1187**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **9229b19d1c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1188 / 2020 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014286/2020-16**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.**

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1309493	PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO	4-601	4-602	24/09/2020
3047468	RENATA DE PAULA OROFINO SILVA	4-601	4-602	04/06/2020

*(Assinado digitalmente em 04/11/2020 14:39 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1188**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **a4a468834a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1189 / 2020 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014292/2020-65**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.**

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1065284	ANDRE DAMIANI ROCHA	6-601	6-602	12/08/2020
2064223	FLAVIA DA FONSECA FEITOSA	6-602	6-603	15/10/2020
1734904	FEDOR PISNITCHENKO	6-603	6-604	04/06/2020
1998501	VIVILI MARIA SILVA GOMES	6-603	6-604	24/06/2020

**(Assinado digitalmente em 04/11/2020 14:59 )**  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **Odd48b045c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1190 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014295/2020-07

Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.

Promove os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível 4 para a Classe D/7 - nível 1.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1912342	ANA CAROLINA BOERO	6-604	7-701	31/10/2020
1957564	CEDRIC ROCHA LEÃO	6-604	7-701	03/10/2020
1909329	ELVIRA RAFIKOVA	6-604	7-701	24/07/2020
1941387	FERNANDA DIAS DA SILVA	6-604	7-701	29/08/2020

(Assinado digitalmente em 04/11/2020 15:02 )

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1190**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **1656f05a19**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1191 / 2020 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014298/2020-32**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.**

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1544363	ALFREDO DEL SOLE LORDELO	7-703	7-704	22/10/2020
1568760	ANA MARIA DIETRICH	7-701	7-702	27/09/2020
1604159	CRISTIAN FAVIO COLETTI	7-702	7-703	14/08/2020
1545914	ELIZABETE CAMPOS DE LIMA	7-703	7-704	08/10/2020
1766090	MIRELA INES DE SAIRRE	7-701	7-702	23/07/2020

**(Assinado digitalmente em 04/11/2020 15:15 )**

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1191**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **aa82eb3013**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1192 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014340/2020-15**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2020.**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Valter Ventura da Rocha Pomar.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR, SIAPE 2187294, conforme PCDP nº 219/20, para participação na posse do novo Presidente da Bolívia, em La Paz (Bolívia), pelo período de 07/11/2020 a 09/11/2020, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 05/11/2020 14:31 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1192**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2020** e o código de verificação: **d420c13a7c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE NOVEMBRO DE 2020**

<b>CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXEI MAGALHAES VENEZIANI	23/11/2020	11/12/2020
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CICERA CILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	18/11/2020	20/11/2020
RODRIGO CABRERA	30/11/2020	11/12/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Diogo Francisco Paulo da Rocha	2668025	20/10/2020	20/10/2020
Hernani Ruiz Martins	2127732	02/03/2020	03/04/2020
Hernani Ruiz Martins	2127732	15/04/2020	15/11/2020
Maria Candida Varone de Morais	1619011	10/05/2020	29/06/2020
Valdir Vida	1534021	04/04/2020	28/07/2020



---

# SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1171/2020 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.013987/2020-20**

**Santo André-SP, 30 de outubro de 2020.**

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro. Interessado(a): CARLOS ANIBAL GUILARTE RODRIGUEZ

**O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de Licenciatura em Física, correspondente ao curso de Bacharelado em Física da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na UNIVERSIDAD DE CARABOBO, em Venezuela, pelo(a) interessado(a) CARLOS ANIBAL GUILARTE RODRIGUEZ:

I - Luciano Soares da Cruz, SIAPE nº 1762413;

II - Maria Beatriz Fagundes, SIAPE nº 1555843;

III - Celio Adrega de Moura Junior, SIAPE nº 1770888.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e revoga a Portaria nº 1080/2020.

***(Assinado digitalmente em 30/10/2020 12:23)***

**DANIEL PANSARELLI**

SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1171**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/10/2020** e o código de verificação: **58d0b136da**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1172/2020 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.013988/2020-74**

**Santo André-SP, 30 de outubro de 2020.**

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro.  
Interessado(a): GREIVIN ANTONIO NUNEZ GONZALEZ

**O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de Licenciatura em Física, correspondente ao curso de Bacharelado em Física da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na UNIVERSIDAD PEDAGÓGICA EXPERIMENTAL LIBERTADOR, em Venezuela, pelo(a) interessado(a) GREIVIN ANTONIO NUNEZ GONZALEZ:

I - Luciano Soares da Cruz, SIAPE nº 1762413;

II - Maria Beatriz Fagundes, SIAPE nº 1555843;

III - Celio Adrega de Moura Junior, SIAPE nº 1770888.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e revoga a Portaria nº 1077/2020.

***(Assinado digitalmente em 30/10/2020 12:23)***

**DANIEL PANSARELLI**

SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1172**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/10/2020** e o código de verificação: **31e1654733**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1176/2020 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.014160/2020-33**

**Santo André-SP, 03 de novembro de 2020.**

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do docente José Blanes Sala

**O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente José Blanes Sala (CECS):

I - Maurício Firmino Silva Lima (CMCC)

II - Sydney Ferreira Santos (CECS)

III - Eduardo Peres Novais de Sá (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 03/11/2020 17:34)***

**DANIEL PANSARELLI**

SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1176**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/11/2020** e o código de verificação: **9cd4678e5f**



---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1193/2020 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.014366/2020-63**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2020.**

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, objeto do Edital nº 25/2020.

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 392, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, subárea Robótica, objeto do Edital nº 25/2020:

Titulares:

- Luiz Antonio Celiberto Junior, SIAPE nº 2078059;
- Luis Alberto Martinez Riascos, SIAPE nº 1544284; e
- Filipe Ieda Fazanaro, SIAPE nº 2090028.

Suplente:

- Roberto Jacobe Rodrigues, SIAPE nº 1546003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 05/11/2020 17:40)**  
**MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO**

*DIRETOR - SUBSTITUTO (Substituto)*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1762338*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1193**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2020** e o código de verificação: **e33670e4bf**



---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 39 / 2020 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.014289/2020-41**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.**

**Número do Processo: 23006.013246/2020-49**

**Interessado: Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)**

**Assunto: Aprovação de retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor André Mascioli Cravo.**

Aprova a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor André Mascioli Cravo.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão extraordinária da CPCo, de 27 de outubro de 2020.

DECIDE:

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: "Métodos de mensuração e análise de sinais neurais e comportamentais", conforme documentação disponível no processo nº 23006.013246/2020-49. Professor André Mascioli Cravo.

*(Assinado digitalmente em 04/11/2020 15:41 )*

SONIA MARIA MALMONGE  
PRESIDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **39**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **fb502f309c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 40 / 2020 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.014294/2020-54**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2020.**

**Número do Processo: 23006.013250/2020-15**

**Interessado: Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)**

**Assunto: Aprovação de retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Raphael Yokoingawa de Camargo.**

Aprova a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Raphael Yokoingawa de Camargo.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão extraordinária da CPCo, de 27 de outubro de 2020.

DECIDE:

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: "Métodos de mensuração e análise de sinais neurais e comportamentais", conforme documentação disponível no processo nº 23006.013250/2020-15. Professor Raphael Yokoingawa de Camargo.

*(Assinado digitalmente em 04/11/2020 15:40 )*

SONIA MARIA MALMONGE  
PRESIDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **0751e059cd**